

114  
município

leia n° 518/85

de compra e doação de um terreno urbano para instalação de uma Fábrica de bainhas para brochet no município.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

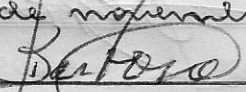
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra um terreno urbano de dimensões apropriadas e fazer doação a instalação da Firma "Ryton S/A Indústria e Comércio de Fios para brochet toda, neste município.

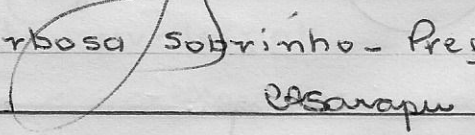
Artigo 2º - Para a compra do terreno de que trata o artigo anterior será designada, na época, uma Comissão Especial, composta por 3 (três) Vereadores, para a avaliação do referido imóvel.

Artigo 3º - As despesas efetuadas para a compra do referido imóvel, correrão por conta de dotações orçamentárias do exercício de 1986.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 06 de novembro de 1985.

  
José Barbosa Sobrinho - Prefeito Municipal

  
Vágda Alberti Sarapu

Vágda Alberti Sarapu - Secretária Executiva

Sancionada em : 11/11/85